



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 274 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 29 de novembro de 2013

## Portarias

### PORTARIA Nº 6478/2013

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar do Serviço Público Municipal, **Roberta Cazella Aguera** - CTPS 079807 - Série 00321ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão do Horto, Praças, Parques e Jardins**, a partir de 12 de novembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de novembro de 2013.

Publique-se.  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 6479/2013

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011, Seção IV, artigo 49, e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Novembro de 2013:**

Nível:	Nome	Emprego
VI - ref. 10	Maria Luiza de Moraes Pinto - CTPS 90239 - Série 042ª-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VI - ref. 10	Janete Aparecida Gianoti - CTPS 00726 - Série 00196ª-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VI - ref. 13	Maria Margareth de Toledo Mello - CTPS 00266 - Série 042ª-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII - ref. 10	Adriana Maria Toledo Alexandroni - CTPS 25569 - Série 00081ª-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII - ref. 13	Tânia Maria Aparecida Mathias da Luz - CTPS 62107 - Série 00095ª-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de novembro de 2013.

Publique-se.  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 6480/2013

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, nos termos da alínea "c" - Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica:**

**Nível III - referência 02**

- **Daiane Cristina de Moraes Ramalho** - CTPS 77511 - Série 00310ª-SP, **Professor de Desenvolvimento Infantil**, a partir de 01 de Novembro de 2013.

**Nível IV - referência 04**

- **Elis Regina de Moraes Silva** - CTPS 25652 - Série 00081ª-SP, **Professor de Desenvolvimento Infantil**, a partir de 21 de Outubro de 2013.

- **Silvana Lopes** - CTPS 25658 - Série 00081ª-SP, **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 05 de Novembro de 2013.

**Nível VII - referência 09**

- **Simone de Cássia Araújo Padovani Paschoalotti** - CTPS 67894 - Série 00105ª-SP, **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 01 de Novembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Novembro de 2013.

Publique-se.  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 6481/2013

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido **Juan Paul Falconi Conte** - CTPS 91912 - Série 00345ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Técnico em Informática e Manutenção de Computadores e Redes**, a partir de 25 de novembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se.  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 6482/2013

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido **Bárbara Leite da Silva** - CTPS 72837 - Série 00208-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor** a partir de 26 de Novembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se.

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 6483/2013

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir **Viviane Rossi Aparecido Damazio** - CTPS 81722 - Série 00263ª-SP, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2010 no emprego permanente de **Servente** - referência 03, a partir de 21 de novembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se.

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**

Procuradora Jurídica

## Decretos

### DECRETO Nº. 3236/2013

#### Suplementação de Dotações Orçamentárias

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretária de Finanças / Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.499,93 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.01 . 4.4.90.51.00 . 23.695.0014.1.144 DIVISÃO DE TURISMO V02.100.80... R\$ 58.499,93  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 58.499,93**

**Art. 2º.** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso do convênio nº. 060/2011 - Processo DADE nº. 408/2011, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, no valor de..... **R\$ 58.499,93**

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se.

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**

Procuradora Jurídica

### DECRETO Nº. 3237/2013

#### Suplementação de Dotações Orçamentárias

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretária de Finanças / Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.743,30 (Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento

02.06.01 . 4.4.90.52.00 . 10.302.0013.2.0014 Assist. Medico-Hospitalar v05.300.37 R\$ 75.743,30  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 75.743,30**

**Art. 2º.** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso do Convênio 09013120700825/2012, do Ministério da Saúde, referente ao Programa TA - INVESTIMENTO - QUALIS UBS, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de..... **R\$ 75.743,30**

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Novembro de 2013.

Publique-se.

**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**

Procuradora Jurídica

**DECRETO Nº 3238/2013**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2013 e dá providências correlatas”.*

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 20 de dezembro de 2013, a partir das 12 horas, exceto aos serviços considerados essenciais que deverão ser operados pelo sistema de plantão, a critério das respectivas chefias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Novembro de 2013.

Publique-se  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

**Leis****LEI N.º 3770/2013**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2014.*

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 77.070.000,00 (Setenta e Sete Milhões e Setenta Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 77.070.000,00 (Setenta e Sete Milhões e Setenta Mil Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.913.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Treze Mil Reais) e em R\$ 75.157.000,00 (Setenta e Cinco Milhões e Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>67.650.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	13.955.560,08
1.2. Receita de Contribuições	487.600,00
1.3. Receita Patrimonial	243.349,92
1.7. Transferências Correntes	50.666.470,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.297.020,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.420.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	2.500.000,00
2.2. Alienação de Bens	21.200,00
2.4. Transferências de Capital	6.898.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.070.000,00</b>

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.913.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.468.150,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.039.655,39
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	416.760,00
02.04 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE	353.695,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23.420.520,85
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	19.830.224,26
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.016.430,78
02.08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.490.637,90
02.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	382.272,45
02.10 - SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS	5.718.443,80
02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	281.400,00
02.12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.	564.834,00
02.13 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	457.629,18
02.14 - SECRETARIA DE OBRAS SERV. ESTRADAS RURAIS	2.894.044,29
02.15 - SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	218.417,58
02.16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	729.411,10
02.17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.855.148,00
02.18 - SECRETARIA DE TRIBUT. ARREC. E FISCALIZAÇÃO	3.074.490,00
02.19 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	492.976,50
02.20 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	236.798,92
02.21 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGUL.FUNDIÁRIA	215.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.070.000,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.913.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	8.022.745,81
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.401.180,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.046.475,46
10. SAÚDE	19.830.224,26
12. EDUCAÇÃO	23.608.893,75
13. CULTURA	555.422,86
15. URBANISMO	6.154.412,00
16. HABITAÇÃO	215.060,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	293.442,90
20. AGRICULTURA	564.834,00
22. INDÚSTRIA	322.272,45
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.935.215,04
26. TRANSPORTE	2.894.044,29
27. DESPORTO E LAZER	457.629,18
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.355.148,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.070.000,00</b>

**III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.355.148,00
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	1.913.000,00
0002 - GESTAO GABINETE DO PREFEITO	1.066.970,00
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	2.039.655,39
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	416.760,00
0005 - EDUCAÇÃO EJA	50.750,00
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.453.431,06
0007 - FUNDEB	6.269.527,61
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	3.756.712,15
0009 - CEMEP/SENAI	188.372,90
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	5.110.272,13
0011 - CRECHES	1.887.327,90
0012 - MERENDA ESCOLAR	2.642.100,00
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	2.080.000,00
0014 -TURISMO	3.935.215,04
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL	405.335,11
0016 - CULTURA	555.422,86
0017 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	382.272,45
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	1.971.096,00
0019 - CIDADE LIMPA	1.656.531,49
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	853.791,46
0021 - CEMITERIOS	87.835,80
0022 - SERVICOS DE TRANSITO	1.149.189,05
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.401.180,00
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	564.834,00
0025 - ESPORTE E LAZER	457.629,18
0026 - SERV MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	2.894.044,29
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	435.968,20
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	293.442,90
0029 - ENSINO SUPERIOR	250.400,00
0030 - TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO	3.074.490,00
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	218.417,58
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	353.695,00
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	281.400,00
0034 - NEGOCIOS JURIDICOS	492.976,50
0035 - COMUNICACAO SOCIAL	236.798,92
0036 - HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	215.060,00
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.039.672,77
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	284.050,00
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	99.000,00
0047 - TENÇÃO BASICA	8.750.594,26
0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	8.127.190,00
0049 - VIGILANCIA EM SAUDE	411.140,00
0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS	120.000,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	30.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	311.300,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.070.000,00</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.504.159,40</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	31.626.626,26
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	768.600,00
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>32.108.933,14</b>
3.3.40.00 - Transf. os Municípios	237.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	4.377.600,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. Multigover Nac	78.750,00
3.3.71.00 - Transf. os Consórcios Públicos	126.918,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	27.288.664,25
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.065.840,60</b>
4.4.71.00 - Transf. os Consórcios Públicos	4.721,85
4.4.90.00 - Investimentos	10.540.318,75
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	520.800,00
<b>9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>77.070.000,00</b>

**Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I - abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6% (seis por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados.

V - abrir créditos entre as atividades ou projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão e, obedecida à distribuição por categoria econômica da despesa, mantendo-se o valor do programa.

**Art. 4º** O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2014, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

**Parágrafo Único** - A fonte 01 - Tesouro, poderá ser desdobrado em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 3º, III desta Lei.

**Art. 5º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único** - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

**Art. 6º** Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 7º** Ficam convalidados na Lei nº. 3753/2013 - PPA-2014/2017 e na Lei nº. 3754/2013 - LDO-2014, os valores das Ações ora contemplados na presente Lei.

**Art. 8º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº. 3754/2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

Publique-se  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

**LEI Nº 3774/2013**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Serviço Social da indústria, Departamento Regional de São Paulo”.**

**DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Socorro, autorizado a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas do presente convênio são as consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2013.

**Publique-se**  
**Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**Jurídico**

**RESOLUÇÃO SNJ Nº 01 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA.**

O SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 72, inciso V e Lei Complementar 197/2012, e **CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida no artigo 16 da Lei Municipal 3741/13; **CONSIDERANDO** a resposta do Tribunal de Contas do estado de São Paulo nº TC – 41852/026/10; **CONSIDERANDO** o disposto no Pedido de Providências – Processo nº 0004537-54.2009.2.00.000 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei 9492/97, alterado pelo artigo 25 da Lei 12767/12; **CONSIDERANDO** dar cumprimento as ações que vem sendo desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal;

**CONSIDERANDO** estabelecer mecanismos ágeis e eficientes no sentido de melhorar a arrecadação; **CONSIDERANDO** propiciar eficiência na tutela do crédito e conferir maior flexibilidade e agilidade à atuação da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Socorro, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A verificação dos requisitos de legalidade das Certidões de Dívida Ativa, o cumprimento dos procedimentos para efetivar o protesto, o encaminhamento para protesto, o acompanhamento e controle das Certidões de Dívida Ativa protestadas serão de responsabilidade dos Procuradores Municipais que atuam nas Execuções Fiscais.

**Art. 2º.** Os Procuradores Municipais responsáveis pelos protestos deverão, mensalmente, apresentar a sua chefia relatório indicando o número de Certidões de Dívida Ativa apresentadas a protesto, os valores totais e individuais, o montante de títulos pagos com seus respectivos valores, o número de títulos protestados e a quantidade de sustações de protesto.

**Parágrafo único.** Para o desenvolvimento das atribuições do *caput* os Procuradores Municipais poderão solicitar os serviços dos servidores administrativos lotados na Dívida Ativa e Execução Fiscal.

**Art. 3º.** Deverão, inicialmente, serem levadas a protesto as Certidões de Dívida Ativa que não alcancem os valores mínimos para distribuição das Execuções Fiscais, nos termos do artigo 318 da Lei Complementar 59/01.

**Parágrafo primeiro.** Tendo em vista o início da implantação da sistemática de protestos de Certidões de Dívida Ativa, num primeiro momento será protestado, para efeito de aprimoramento dos trabalhos, um montante de 100 (cem) Certidões de Dívida Ativa relacionadas ao IPTU e 100 (cem) Certidões de Dívida Ativa de ISS, aleatoriamente.

**Parágrafo segundo.** Após o protesto da totalidade dos títulos constante do parágrafo primeiro, bem como a avaliação dos resultados mediante apresentação e análise conjunta de relatórios, deliberar-se-á quanto à continuidade e forma dos protestos.

**Art. 4º.** Para dar cumprimento a presente Resolução deverá ser observada a legislação federal e estadual quanto ao protesto de Certidões de Dívida Ativa.

**Art. 5º.** O prazo para encaminhar a protesto as Certidões de Dívida Ativa constante do parágrafo primeiro do artigo 3º, bem como a apresentação dos respectivos relatórios será até o dia 03/03/2014.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Socorro, 28 de novembro de 2013

**RODRIGO FRANCISCO CABRAL TEVES**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**RESOLUÇÃO SNJ Nº 02 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E ROTINAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E INSTITUI A ROTINA DE ACOMPANHAMENTO FORENSE.**

O SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 72, inciso V e Lei Complementar 197/2012, e **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, identificar e quantificar as demandas em que o município é parte;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência; **CONSIDERANDO** que um acervo de processos otimizado é indispensável ao atendimento das tarefas contidas na Lei Orgânica Municipal, bem como a atuação da Secretaria dos Negócios Jurídicos;

**CONSIDERANDO** estabelecer mecanismos ágeis e eficientes no sentido de melhorar a atuação da Secretaria dos Negócios Jurídicos;

**RESOLVE:**

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Os processos judiciais em que atue a Secretaria dos Negócios Jurídicos serão classificados:

**I.** conforme o grau de relevância para a municipalidade, em:

- a.** estratégicos;
- b.** prioritários; ou
- c.** comuns.

**Parágrafo único.** Os processos judiciais classificados como *prioritários* ou *comuns* serão qualificados, conforme a recorrência da hipótese tratada no respectivo processo, como *padrão* ou *singular*.

**Art. 2º.** Em todo processo referente à demanda judicial será atribuído um valor monetário de acordo com o efetivo interesse econômico envolvido.

**Capítulo II**  
**DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 3º.** Para a mensuração do grau de relevância do processo judicial serão tomados como parâmetros, dentre outros:

- I.** os específicos interesses envolvidos na demanda judicial;
- II.** os impactos financeiro, político, econômico ou social decorrentes de seu desfecho;
- III.** o potencial impacto do possível estabelecimento de precedente a partir da ação objeto de classificação.

**Art. 4º.** Independente de qualquer avaliação realizada nos termos do artigo 3º serão sempre classificados como *estratégicos* os processos judiciais referentes:

- I.** os quais seja atribuído valor monetário igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- II.** que cuidem de ações ajuizadas em face do Prefeito ou Vice-Prefeito, excetuados os mandados de segurança, nas quais o Município seja parte da relação processual ou seja notificada para indicar sua posição processual.

**Art. 5º.** Serão, em regra, classificados como *prioritários*, os processos judiciais referentes:  
**I.** os quais seja atribuído valor monetário igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**II.** a ações coletivas;

**III.** a ações ajuizadas em face de Secretário Municipal, desde que no exercício do cargo, excetuados os mandados de segurança, nas quais o Município seja parte da relação processual ou seja notificada para indicar sua posição processual;

**IV.** a ações de controle de constitucionalidade propostas pelo Prefeito, ou que versem sobre ato normativo municipal;

**V.** a ações cíveis originárias no âmbito do Tribunal de Justiça ou Supremo Tribunal Federal;

**VI.** a pedidos de intervenção;

**VII.** a recursos submetidos ao regime dos recursos repetitivos no Superior tribunal de Justiça ou ao regime de repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, nos quais figure o Município como parte ou *amicus curiae*, isolada ou conjuntamente.

**Art. 6º.** As regras contidas neste Capítulo não impedem que os processos, observados os termos dessa resolução, sejam reclassificados.

**Capítulo III**  
**DA COMPETÊNCIA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS E ATRIBUIÇÃO DE VALOR MONETÁRIO**

**Art. 7º.** Compete ao Procurador do feito classificar o processo quanto a *relevância*, *recorrência*, atribuir valor monetário a demanda e sugerir, motivadamente, a modificação da classificação de processos.

**Parágrafo primeiro.** A competência fixada neste artigo poderá ser avocada pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

**Parágrafo segundo.** A classificação poderá ser alterada pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

**Art. 8º.** O Procurador do feito deverá dar cumprimento ao artigo 7º assim que tomar ciência do processo.

**Art. 9º.** Entendendo necessária a reclassificação do processo judicial, o Procurador do feito, a qualquer tempo, deverá sugeri-la, expondo suas razões, ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos que decidirá.

**Parágrafo único.** É dever do Procurador do feito dar ciência ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de qualquer fato que possa ser relevante para a reclassificação do processo judicial.

**Capítulo IV**  
**DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO**

**Art. 10.** São deveres funcionais dos Procuradores Municipais:

**I.** responsabilizar-se pela verificação do andamento dos processos *estratégicos* pelo menos uma vez por semana, salvo se prazo distinto for estipulado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

**II.** responsabilizar-se pela verificação do andamento dos processos *prioritários* pelo menos uma vez a cada duas semanas, salvo se prazo distinto for estipulado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

**III.** incluir os processos *estratégicos* e *prioritários* de seu acervo em sistema eletrônico de acompanhamento (a exemplo do *push*);

**Parágrafo primeiro.** Quando do afastamento do Procurador Municipal responsável por determinado acervo, este comunicará seu substituto, ou na sua inexistência, ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, indicando os processos judiciais classificados como *estratégicos* e *prioritários*.

**Parágrafo segundo.** Sem prejuízo do disposto no §1º os Procuradores Municipais manterão lista atualizada de todos os processos *estratégicos* e *prioritários* de sua responsabilidade.

**Art. 11.** A sustentação oral somente será obrigatória quando determinada pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, ou, na ausência de determinação, a critério do Procurador do feito.

**Parágrafo primeiro.** Nos processos *estratégicos* serão obrigatórias a apresentação de memorial ao Relator antes da inclusão do feito em pauta e a apresentação de memorial aos demais membros do colegiado.

**Parágrafo segundo.** Nos processos *prioritários* serão obrigatórias a apresentação de memoriais.

**Parágrafo terceiro.** Antes da inclusão do processo em pauta de julgamento, o Procurador do feito poderá apresentar ao Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, por escrito, na pasta do processo judicial, fundamentando seu pedido de dispensa de memorial e de sustentação oral.

**Capítulo V**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**Art. 12.** As Execuções Fiscais em que atue a Secretaria dos Negócios Jurídicos serão classificadas:

**I.** conforme o grau de relevância para a municipalidade, em:

- a.** estratégicos;
- b.** prioritários; ou
- c.** comuns.

**Art. 13.** Em toda Execução Fiscal será atribuído um valor monetário de acordo com o efetivo interesse econômico envolvido.

**Art. 14.** Serão sempre classificadas como *estratégicas* as Execuções Fiscais em que seja atribuído valor monetário igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 15.** Serão sempre classificadas como *prioritárias* as Execuções Fiscais em que seja atribuído valor monetário igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 16.** As regras contidas neste Capítulo não impedem que os processos, observados os termos dessa resolução, sejam reclassificados.

**Art. 17.** Serão aplicadas as Execuções Fiscais todo o disposto para os Processos Judiciais *estratégicos*, *prioritários* e *comuns*, exceto a probabilidade de êxito ou sucumbência e recorrência.

**Art. 18.** Sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 10, os Procuradores Municipais manterão lista atualizada de todas as Execuções Fiscais *estratégicas* e *prioritárias* de sua responsabilidade.

**Capítulo VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19.** Nos processos classificados como *estratégicos* e *prioritários* será adotado sistema de identificação visual, por meio da aposição de etiquetas, carimbos ou outro meio hábil, que permita a fácil identificação dos referidos processos e sua distinção dos demais.

**Art. 20.** Os novos processos judiciais e Execuções Fiscais que surgirem a partir da entrada em vigor da presente Resolução serão imediatamente submetidos às suas disposições.

**Art. 21.** Os processos judiciais e Execuções Fiscais anteriores a entrada em vigor da presente Resolução serão classificados num prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da entrada em vigor desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os Procuradores Municipais deverão, mensalmente, informar o Secretário de Negócios Jurídicos o andamento da classificação dos processos.

**Art. 22.** Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Negócios Jurídicos.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Socorro, 28 de novembro de 2013

**RODRIGO FRANCISCO CABRAL TEVES**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

<b>ANEXO I DA RESOLUÇÃO SNJ Nº 02/2013</b> <b>INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE PROCESSOS</b>		
Pasta nº _____		Data: ____/____/____
<b>1. NÚMERO ATUAL DO PROCESSO JUDICIAL</b>		
<input type="checkbox"/> TJ <input type="checkbox"/> TRF <input type="checkbox"/> STJ <input type="checkbox"/> STF <input type="checkbox"/> TRT <input type="checkbox"/> TST		
Petição/Recurso: _____ Nº Antigo: _____      Nº Novo: _____		
<b>2. NÚMERO INICIAL DO PROCESSO:</b> _____		
<b>3. PRECEDENTES</b>		
<input type="checkbox"/> Não há precedente	<input type="checkbox"/> Há precedente	Processo nº _____ Pasta nº _____
<b>4. GRAU DE RELEVÂNCIA E RECORRÊNCIA</b>		
<input type="checkbox"/> Estratégico/Padrão	<input type="checkbox"/> Estratégico/Singular	<input type="checkbox"/> Prioritário/Padrão
<input type="checkbox"/> Prioritário/Singular	<input type="checkbox"/> Comum/Padrão	<input type="checkbox"/> Comum/Singular
<b>5. VALOR MONETÁRIO DO PROCESSO</b>		
R\$ _____		
<b>6. PROCURADOR DO FEITO</b>		
Nome: _____		
Assinatura: _____		

## Saúde

## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO

**Termo Aditivo de reti-ratificação ao convênio de assistência à saúde, celebrado entre o Município de Socorro e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, conforme Lei Municipal 3238/2008.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de Socorro, com sede na Av. José Maria de Faria, nº 71, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.950.424-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 154.646.228-70, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO**, CNPJ nº.71.408.546.0001/24, localizada na Av. Dr. Renato Silva, nº. 129, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Socorro, em data de 26/06/1986, sob nº 2.119 do Livro A-2 neste ato representado por seu Provedor **Valter Artioli**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5.371.784, inscrito CPF nº 245.626.708-78, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e lei municipal nº 3238/2008 de 19 de março de 2008, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº 3238/2008 celebrado em 24/03/2008, firmado conforme lei municipal 3238/2008, considerando a Portaria nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, no D.O.U de 04/10/2013 (república por ter saído no D.O.U de 18/09/2013 com incorreção no original), que estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ficando estabelecido os valores da seguinte forma:

Valores de referencia Portaria MS 2035/13	Mensal	Anual
A - Valor apresentado (SIH e SIA média complexidade, exceto FAEC)	R\$ 124.091,47	R\$ 1.489.097,68
B - Valor aprovado (SIH e SIA média complexidade, exceto FAEC)	R\$ 123.864,67	R\$ 1.486.376,12
C – Valor do “novo” IAC (50%; acréscimo de 10% aos universitários)	R\$ 62.045,73	R\$ 744.548,84
D – Valor do IAC “antigo” (se houver)	R\$ -----	R\$ -----
E – INTEGRASUS (se houver inclusão)	R\$ 4.970,95	R\$ 59.651,40
F – IAE-PI (se houver inclusão)	R\$ -----	R\$ -----
G – Impacto financeiro = (A – B) + (C – D) + F + E	R\$ 67.243,48	R\$ 806.921,80
Valores Convênio conforme lei municipal 3238/2008	Mensal	Anual
Media Complexidade Ambulatorial	R\$ 74.783,92	R\$ 897.407,04
Media Complexidade Hospitalar	R\$ 86.346,21	R\$ 1.036.154,52
Total Media Complexidade	R\$ 161.130,13	R\$ 1.933.561,56
IAC	R\$ -----	R\$ -----
<b>Total</b>	<b>R\$ 161.130,13</b>	<b>R\$ 1.933.561,56</b>

Valor Convenio – adesão à Portaria MS 2035/13	Mensal	Anual
Media Complexidade Ambulatorial	R\$ 74.783,92	R\$ 897.407,04
Media Complexidade Hospitalar	R\$ 86.346,21	R\$ 1.036.154,52
<b>Total Media Complexidade</b>	<b>R\$ 161.130,13</b>	<b>R\$ 1.933.561,56</b>
IAC	R\$ 62.045,74	R\$ 744.548,84
INTEGRASUS (se houver inclusão)	R\$ 4.970,95	R\$ 59.651,40
IAE-PI (se houver inclusão)	R\$ -----	R\$ -----
<b>Total</b>	<b>R\$ 228.146,82</b>	<b>R\$ 2.737.761,80</b>

**Impacto Financeiro = Valores Termo Aditivo (Total) - Valores Convênio Lm. nº 3238/2008 (Total)**

Valor Convenio – adesão à Portaria MS 2035/13	Valores Termo Aditivo (Anual)	Valores Convênio nº 3238/08 (Anual)	Impacto Financeiro (anual)
Media Complexidade total	R\$ 1.933.561,56	R\$ 1.933.561,56	0,00
IAC	R\$ 744.548,84	-----	R\$ 744.548,84
INTEGRASUS (se houver inclusão)	R\$ 59.651,40	-----	R\$ 59.651,40
IAE-PI (se houver inclusão)			
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.737.761,80</b>	<b>R\$ 1.933.561,56</b>	<b>R\$ 804.200,24</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento da diferença resultante entre o valor da rubrica IAC atual e retificado retroativo à competência agosto de 2013 está vinculado ao fiel cumprimento do Artigo 9º da Portaria Ministerial em questão, transcrito abaixo:

“Art. 9º O IAC será repassado a partir da competência de agosto de 2013, desde que:

I - o estabelecimento hospitalar tenha encaminhado o pedido de contratualização ao gestor de saúde responsável até 31 de outubro de 2013; e

II - o gestor de saúde responsável tenha encaminhado a documentação necessária à CGHOSP/DAHU/SAS/MS até 30 de novembro de 2013.

§ 1º Em caso de descumprimento do prazo definido no inciso I, o gestor de saúde responsável poderá, a seu critério, encaminhar a documentação necessária até 30 de novembro de 2013, de modo a garantir o recebimento do IAC a partir da competência agosto de 2013.

§ 2º Caso a documentação necessária seja encaminhada pelo gestor responsável após 30 de novembro de 2013, o IAC será repassado a partir da data da efetiva contratação do estabelecimento hospitalar.”

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as diferenças decorrentes da retificação dos valores das rubricas Média Complexidade (MC) e Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) determinadas por este instrumento, terão seu pagamento efetivado pelo Gestor Municipal assim que regulamentadas por meio de publicações de Portarias Ministeriais, acompanhadas dos respectivos créditos efetuados no Fundo Municipal de Saúde provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

A Cláusula Sétima do convênio ora retificado, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

O **CONVENIADO** receberá, mensalmente, da **SES/FUNDES** os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE**, parte integrante do teto do Estado de São Paulo, que serão repassados na seguinte conformidade:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no **Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS** tem o valor anual estimado em R\$ 897.407,04 (Oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sete e quatro centavos) correspondente a R\$ 74.783,92 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensal anexa, sendo o valor fixo de R\$ mensais, constante na FPO – Ficha de Programação Orçamentária, anexa, sendo o valor fixo de R\$ 74.783,92 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

para os procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE**, o **valor fixo** de R\$ ----- para os procedimentos de **ALTA COMPLEXIDADE** e a **estimativa** de R\$ ----- para os identificados como de **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados ao **CONVENIADO** por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 200 AIH/mês tem o valor anual estimado em

R\$ 1.036.154,52 (Hum milhão e trinta seis mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a R\$ 86.346,21 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte um centavos) mensais, sendo o **valor fixo** de R\$ 86.346,21 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) para os procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE**, o **valor fixo** de R\$ ----- para os procedimentos de **ALTA COMPLEXIDADE**, e a **estimativa** de R\$ -----, para os identificados como **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados ao **CONVENIADO** por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Receberá ainda, o Convênio, o valor anual de R\$ 804.200,24 (Oitocentos e quatro mil duzentos reais e vinte e quatro centavos) que corresponde ao valor mensal de R\$ 67.016,69 (Sessenta e sete mil e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), como INCENTIVO, conforme descrito:

I - R\$ 744.548,84 (Setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) anual – destinado ao incentivo à contratualização do IAC – Portaria MS/GM nº. 2035/2013.  
II- R\$ 59.651,40 (Cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) anual, referente ao Integrasus II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

**Socorro, 27 de Novembro de 2013.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Representante do Município**  
**Valter Artioli - Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Socorro**

Testemunhas:

José Ricardo Lopes - Secretário de Saúde  
Edno Tadeu Silotto - Administrador

**PLANO OPERATIVO ANUAL, DO CONVÊNIO FIRMADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3238/2008****I - INTRODUÇÃO****a) HISTORICO DA INSTITUIÇÃO**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO, associação filantrópica e humanitária, fundada em 11/11/1909, sob a proteção de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, com estatuto primitivo arquivado sob o nº 45 do Livro A-1, fls. 09, junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Socorro, SP, tem por fim criar e manter um Hospital e Maternidade de média complexidade onde sejam tratados, gratuitamente, ou através de convênios firmados com o Poder Público ou Privado, todas as pessoas necessitadas, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião.

**b) CARACTERISTICA GERAL DO HOSPITAL**

Nossa instituição, de caráter filantrópico, declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 01 de 24-01-94), Estadual (Decreto 85/42 de 29/12/93) e Municipal (Decreto 25/58 de 27/08/74), possuidora do certificado de filantropia (processo 270.121/72), tem sua sede na cidade de Socorro - SP, à Av. Dr. Renato Silva, 129. Localizada em uma área de terreno de 10.000 m2, com 4.831,56 m2 de área construída, em 3 pavimentos, vem prestando atendimento à população desde 1914.

Mantém 67 leitos em funcionamento nas áreas de clínica médica (27), cirúrgica (16), obstétrica (16) e pediátrica (08). Conta, também, com serviço de pronto-socorro, exames complementares e serviço de ambulância UTI.

Possui um quadro de 110 funcionários nas diversas áreas de atuação, um corpo clínico com 25 médicos distribuídos em várias especialidades, além de 1 fisioterapeuta, 1 farmacêutico e 2 bioquímicos. Tem como: **Negócio**-Promoção da saúde, **Missão**-Prestar assistência às pessoas de forma a aliviar a dor e diminuir o sofrimento, com dedicação e solidariedade, valorizando a vida, **Visão**-Ser reconhecido como hospital de referencia regional de media e baixa complexidade, **Valores**-Humanização; Compromisso social; Excelência-Ética, e oferece ao SUS 90% dos seus leitos.

**Plano Operativo Anual 2013-2014****Dados cadastrais do Estabelecimento**

## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro**  
CNPJ: **71.408.546/0001-24** CNES: **2079704**  
Endereço: **Av. dr. Renato Silva, 129 - Centro**  
Cidade: **Socorro** UF: **SP** CEP: **13960-000** DDD/Telefone: **(19) 3855-9555**  
Conta Corrente: **28-0** Banco: **Banco do Brasil** Agência: **6578-1**  
Praça de Pagamento: **Socorro**  
Responsável Legal: **Valter Artioli** CPF: **245.626.708-78**  
Cargo: **Provedor** Função: **Provedor**  
Endereço: **R. Campos Salles, 112** CEP: **13960-000**

**CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL**

Tipo de Estabelecimento	(X) Geral	( ) Especificado		
Natureza	( ) Público	(X) Filantrópico	( ) Privado	
Número de Leitos	Geral nº (67)	SUS nº (57)		
Serviços de Urgência e Emergência	(X) Sim	( ) Não	(X) Porta Aberta ( ) Porta Fechada	
Serviço de Maternidade	(X) Sim	( ) Não	Se sim, habilitado em GAR ( ) Sim (x) Não	
Habilitação em Alta Complexidade	( ) Sim	(X) Não	Quais: _____	
Número de Leitos UTI tipo II	( ) Adulto	( ) Pediátrico	( ) Neonatal	( ) UCO
Número de Leitos UTI tipo III	( ) Adulto	( ) Pediátrico	( ) Neonatal	( ) UCO
Inserção nas Redes Temática de Saúde	( ) Sim	(X) Não	Se sim, quais:	
			( ) RUE	( ) Pessoa c/ Deficiência
			( ) Rede Cegonha	( ) RAPS
			( ) Outras: _____	

A Prefeitura municipal da Estância de Socorro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, assinam o presente PLANO OPERATIVO que tem por objeto regular a relação entre o gestor estadual e a unidade, parametrizando metas gerais e específicas a serem cumpridas, perfil assistencial requerido, volume de prestação de serviços, grau de envolvimento da unidade na rede estadual de referência, humanização do atendimento, melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem a unidade um efetivo instrumento assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS. Tem ainda a finalidade de estabelecer as metas qualitativas e quantitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pela Unidade para que a mesma faça jus ao recebimento dos recursos financeiros, no período compreendido entre 30 de Novembro de 2013 a 30 de Novembro de 2014 relativos ao pagamento da produção de serviços, no mesmo período acima estabelecido.

Contratante: **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Contratado: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro**

Vigência: **30/11/2013 à 30/11/2014.**

#### I - Ações e serviços objeto do convênio:

O presente Plano Operativo tem por objetivo estabelecer o atendimento a ser prestado, através do Convênio firmado pela lei municipal nº 3238/2008.

Complexidades do Atendimento:

- Média Complexidade

Modalidades:

- Ambulatorial
- Hospitalar

Inserção nas Redes de Temáticas:

- Cegonha - Em discussão com o gestor estadual regional.
- RUE - Em discussão com o gestor estadual regional.

#### I.1. Especialidades Ambulatoriais Contratadas:

Especialidades médicas			
Acupuntura		Homeopatia	
Alergia e Imunologia		Infectologia	
Anestesiologia	X	Medicina do trabalho	
Cancerologia		Medicina Interna/Clínica Geral	X
Cardiologia	X	Nefrologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurocirurgia	
Cirurgia de cabeça e pescoço		Neurologia	
Cirurgia Geral	X	Obstetrícia	X
Cirurgia Pediátrica		Oftalmologia	X
Cirurgia Plástica		Ortopedia/Traumatologia	X
Cirurgia Torácica		Otorrinolaringologia	
Cirurgia Vascular	X	Pediatria	X
Dermatologia		Pneumologia	X
Endocrinologia		Proctologia	
Endoscopia digestiva		Psicólogo	
Fisiatria		Psiquiatria	
Gastroenterologia		Reumatologia	X
Genética Clínica	X	Tisiologia	
Geriatrics		Urologia	X
Ginecologia	X	Fisioterapia	X
Hematologia			

#### I.2. Especialidades Hospitalares Contratadas:

Clínicas	
Médica	X
Cirúrgica	X
Obstetrícia Clínica	X
Obstetrícia Cirúrgica	X
Pediatria Clínica	X

## 2 - Estrutura tecnológica e a capacidade instalada:

### 2.1. Leitos Hospitalares (CNES competência Novembro/2013)

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
<b>CIRURGIA GERAL</b>	<b>8</b>	<b>6</b>
<b>CLINICO GERAL</b>	<b>25</b>	<b>23</b>
<b>OBSTETRICO</b>	<b>15</b>	<b>13</b>
<b>PEDIÁTRICO</b>	<b>14</b>	<b>12</b>
<b>COMPLEMENTAR</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
• UTI ADULTO - TIPO II	0	0
• UTI NEONATAL - TIPO II	0	0
• UTI PEDIATRICA - TIPO II	0	0
<b>HOSPITAL DIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
• SAUDE MENTAL	0	0
<b>TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR</b>	<b>65</b>	<b>57</b>

### 2.2. Equipamentos (CNES competência Novembro/2013)

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
Equipamento:	Existente:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	2	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Equipamento:	Existente:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	SIM
TANQUE DE OXIGENIO	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA		
Equipamento:	Existente:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	2	SIM
DEFIBRILADOR	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	1	SIM
INCUBADORA	4	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	1	SIM
MONITOR DE ECG	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	4	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	3	SIM
COLETA SELETIVA DE REJEITOS/RESÍDUOS		
RESIDUOS BIOLÓGICOS	1	SIM
RESIDUOS COMUM	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		
Equipamento:	Existente:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS		
Equipamento:	Existente:	SUS:
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS		
Equipamento:	Existente:	SUS:
ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	4	SIM
ELETROESTIMULAÇÃO	4	SIM
FORNO DE BIER	3	SIM

FUNTE: CNES

Para que essa atenção hospitalar aconteça de forma organizada e com qualidade, a instituição rotineiramente promove capacitação dos profissionais que nela atuam, tais como: qualidade e humanização no atendimento, estruturação de protocolos, pesquisa de qualidade do atendimento junto aos pacientes em alta hospitalar entre outras atividades.

A instituição conta com comitê de infecção hospitalar desde o ano de 2000 e tem mantido as taxas de infecção hospitalar inferiores a 0,01% ao ano, se propondo a manter ou reduzir esta taxa em 2013.

A vigilância Sanitária Municipal anualmente realiza vistoria nas dependências do hospital, sendo a última ter ocorrido em Outubro de 2013.

O hospital tem registrado nos últimos meses as seguintes taxas de ocupação geral e ainda uma média de permanência geral como segue

MÊSES	TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR GERAL	MÉDIA DE PERMANÊNCIA GERAL
Junho / 2012	34,68 %	2,53
Julho / 2012	27,90 %	2,39
Agosto / 2012	28,41 %	2,06
Setembro / 2012	37,43 %	2,59
Outubro / 2012	35,26 %	2,34
Novembro / 2012	39,01 %	2,60
Dezembro / 2012	33,39 %	2,29
Janeiro / 2013	27,16 %	2,11
Fevereiro / 2013	26,63 %	1,62
Março / 2013	30,67 %	2,04
Abril / 2013	27,66 %	2,26
Maio / 2013	31,18 %	2,19

Fonte: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

## 3 - Metas Físicas:

### 3.1. Internações hospitalares:

Financiamento	Complexidade	Especialidade	Quantidade Contratada Mensal
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	ALTA COMPLEXIDADE	01-Cirúrgico	0
		03-Clínico	0
		07-Pediátricos	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>
	MEDIA COMPLEXIDADE	01-Cirúrgico	20
		02-Obstétricos	40
		03-Clínico	125
		07-Pediátricos	15
		14-Leito Dia / Saúde Mental	0
		<b>Total</b>	<b>200</b>
<b>Total geral</b>			<b>200</b>

## 3.2. Atendimentos ambulatoriais: (Por Sub-grupo)

Financiamento	Complexidade	Sub-grupo de Procedimentos	Quantidade Contratada		
ALTA COMPLEXIDADE		Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	0		
		Diagnóstico em laboratório clínico	0		
		Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	0		
		Diagnóstico por radiologia intervencionista	0		
		Diagnóstico por tomografia	0		
		Diagnóstico por ultra-sonografia	0		
		Hemoterapia	0		
		Métodos diagnósticos em especialidades	0		
		Terapias especializadas	0		
		Tratamento em oncologia	0		
		Tratamentos clínicos (outras especialidades)	0		
		<b>ALTA COMPLEXIDADE Total</b>	<b>0</b>		
		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		Ações coletivas/individuais em saúde	0
				Anestesiologia	1
				Cirurgia apar. digest. órgãos anex. parede abd.	1
Cirurgia do aparelho circulatório	1				
Cirurgia do aparelho da visão	1				
Cirurgia do aparelho geniturinário	1				
Cirurgia do sistema osteomuscular	1				
Cirurgia torácica	1				
Cirurgia vias aéreas superiores. cabeça pescoço	1				
Coleta de material	1				
Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	3000				
Diagnóstico e procedim. especiais em hemotera	0				
Diagnóstico em laboratório clínico	100				
Diagnóstico por anatomia patológica e citopat	10				
Diagnóstico por endoscopia	3				
Diagnóstico por radiologia	800				
Diagnóstico por ultra-sonografia	3				
Hemoterapia	10				
Métodos diagnósticos em especialidades	100				
Outras cirurgias	1				
Peq. cirurg. e cirurg. pele, tecido subcut. mucosa	10				
Terapias especializadas	1				
Tratamentos clínicos (outras especialidades)	1				
Órteses, próteses e mat. espec. não rel. ato cir.	5				
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE TOTAL</b>	<b>4044</b>				
<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Total</b>	<b>4044</b>				

Consultas Médicas de Especialidades	MENSAL	ANUAL
<b>TOTAL</b>	1.000	12.000

Obs.: O valor acima está contido no subgrupo: Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos

3.3. Atendimentos de urgência e emergência:  
Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Aberta)

Consulta de Urgência	MENSAL	ANUAL
<b>TOTAL</b>	3.000	36.000

Obs.: O valor acima está contido no subgrupo: Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos

## 3.4. Metas de Apresentação da Produção nos Sistemas Oficiais:

- a) Internação – 90% da produção apresentada na competência;  
b) Ambulatorial – 90% da produção apresentada na competência;  
c) Demais Sistemas Oficiais - SISCOLO, CIHA – 90% da produção apresentada na competência.

3.5. CNES – 100% dos dados do CNES atualizados, encaminhar **trimestralmente** a SMS o relatório do período com relato resumido das alterações/inclusões/exclusões ocorridas no período dos serviços e equipamentos disponíveis.

3.6. Aumentar a Taxa de Ocupação, revocando o perfil da Entidade tendo em vista a distribuição de leitos e áreas físicas dos ambientes da Maternidade e Pediatria.

## 4 - Metas de Qualidade (garantia do acesso em tempo oportuno, equidade e integralidade do cuidado):

4.1. Disponibilizar para os setores do Hospital todas as normas, portarias e determinações legais, estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, ou Organismos Reguladores da Atividade e da Assistência Ofertada, no prazo de 3 meses considerando a data de assinatura do convênio.

4.2. Implantar e implementar protocolos clínicos, institucionais e de classificação de risco no serviço no período de 12 meses, considerando a data da assinatura do convênio.

4.3. Estar inserido no mínimo em uma Rede Temática de Atenção à Saúde no período de 12 meses, considerando a data da assinatura do convênio.

4.4. Implantar no mínimo uma linha de cuidado, de acordo com a Rede Temática de Atenção à Saúde a qual o serviço esteja inserido, no período de 12 meses, considerando a data da assinatura do convênio.

4.5. Estruturar o Centro Integrado de Humanização no período de 12 meses, considerando a data da assinatura do convênio.

## 4.6. Regulação:

a) Implantar os protocolos de acesso junto aos serviços municipais, regionais (SAMU) e estaduais (AME) que referenciam a este serviço de acordo com pactuação regional, no período de 3 meses, considerando a data de assinatura do convênio;

b) Implantar mecanismos de contra-referência que garantam a continuidade do cuidado no município e/ou na unidade de referência, no prazo de 3 meses, considerando a data de assinatura do convênio.

## 5 - Atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar:

5.1. Instituir a Comissão de Acompanhamento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo com a participação de representantes do SMS, do Hospital dos municípios da Região de Saúde de Bragança, de usuário e representantes docentes e discentes.

5.2. Implantar o Sistema de Apropriação de Custos.

5.3. Prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com critérios definidos pela Secretaria de Estado.

5.4. Adquirir novos equipamentos para melhorar a atenção e qualidade dos serviços: Tais como; AutoClave (1), Lavadora/desinfectora (1), Mesas Cirúrgicas (3), Focos Cirúrgicos (3), Respiradores (1), Monitores Cardíacos Multiparâmetros (6), Encubadoras (2), Eletrocardiograma (1), Ultrassom (1) e Rai-X (1), Camas Fowler Elétricas (6), Maca Elétrica c/ elevação (1).

5.5. Adoção pelas equipes de mecanismos de gestão do cuidado que orientem e qualifiquem o cuidado tais como: projeto terapêutico, elaboração de protocolos institucionais, matriciamento, programas de educação permanente e continuada, incentivo ao trabalho multiprofissional.

5.6. Estabelecer e garantir espaços de reuniões multidisciplinares para planejamento estratégico e acompanhamento de indicadores.

5.7. Utilização de instrumentos potentes de informação e comunicação na garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde.

5.8. Estabelecer reuniões periódicas da Comissão de Óbitos e Comitê de Mortalidade Materna e Infantil com pautas definidas, elaboração de instrumentos de análise de casos, contato com as equipes para revisão dos processos de trabalho e monitoramento dos ciclos de melhorias. Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local, ao Comitê Municipal e Regional de Vigilância ao Óbito materno e infantil.

5.9. Pactuar e implementar mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento.

6.0. Painel de indicadores de acompanhamento de desempenho institucional.

a) Taxa de Ocupação;

b) Porcentagem de cirurgias canceladas;

c) Taxa de Ociosidade dos Horários Cirúrgicos/Especialidades;

d) Porcentagem de internações mensais em relação ao pactuado;

e) Percentual de cesáreas em primíparas;

f) Taxa de Mortalidade Neonatal Intra-Hospitalar por Faixa de Peso;

g) Taxa de infecção hospitalar;

h) Tempo de espera para a realização de cirurgias eletivas;

i) Avaliação do usuário.

**6 – Validade:** Este Plano Operativo terá validade de 12 meses, sendo vedada a sua prorrogação, e terá sua vigência a partir da data de assinatura do Convênio.

Socorro, 27 de Novembro de 2013.

**Valter Artioli - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro**  
**Josué Ricardo Lopes - Secretário Municipal de Saúde**

## CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2013

**Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades se manterem ativas junto ao Pró-Social do Governo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atestar que a entidade ABRIGO LAR DE JESUS AMELIE BOUDET, CNPJ nº 07.614.561/0001-20, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição nº 06.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 13 de novembro de 2013

**Luciana Aparecida Costa**  
**Presidente do CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2013

**Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades se manterem ativas junto ao Pró-Social do Governo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atestar que a entidade REDE APRENDIZ, CNPJ nº 14.878.686/0001-22, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição nº 07.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 13 de novembro de 2013

**Luciana Aparecida Costa**  
**Presidente do CMAS**

## Licitação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 158/2013/PMES – CONVITE Nº 041/2013**, referente à contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços na área de edição de material gráfico, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 21/11/2013, para a empresa RICARDO ALVES BATISTA 35554482839, pelo valor total de R\$ 24.480,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Socorro, 26 de Novembro de 2013.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal**  
Eliandro Francisco Cotrim – Presidente da Comissão de Licitações

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **Processo Nº 166/2013/PMES – Convite Nº 045/2013**, referente à aquisição de uniformes para a equipe do SAMU, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 06/08/2013, para a empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI EPP**, pelo valor total de **R\$ 13.372,20 (Treze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

Socorro, 27 de novembro de 2013.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.**  
Eliandro Francisco Cotrim – Presidente da Comissão de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para os Departamentos Municipais, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital.

**PROCESSO 142/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013**

RODRIGO TONELOTTO - EPP						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
2	150	Unid.	Caderno espiral 1/4; aproximadamente 96 fls, tamanho 20,0 cm X 27,4 cm (pequeno), com espiral, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa flexível, capa/contracapa revestidas de papel couchê, folhas internas de papel off-set de 56 gramas/m2 pautado, com estampas variadas.	ASTER	R\$ 1,27	R\$ 190,50
4	300	Unid.	Caderno espiral; de ¼ de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250g/m2; com 200 folhas com divisões; gramatura da folha 56g/m2	ALFORM	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
6	300	Unid.	Caneta destaca texto, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar, na cor amarela, tinta resistente à luz, corpo em polipropileno opaco; ponta 5mm.	LEO JOCAR	R\$ 0,56	R\$ 168,00
7	2000	Unidades	Caneta esferográfica, cor vermelha, características do produto: Caneta esferográfica com tampa ventilada. Corpo hexagonal transparente. Tinta azul e esfera de tungstênio que garantam um ótimo rendimento, sem falhar. Ponta fina de 1,00 mm, com registro no INMETRO. Marca de referência: Bic ou similar	BIC	R\$ 0,40	R\$ 800,00
8	1.000	Unidades	Caneta esferográfica, cor vermelha, características do produto: Caneta esferográfica com tampa ventilada. Corpo hexagonal transparente. Tinta azul e esfera de tungstênio que garantam um ótimo rendimento, sem falhar. Ponta fina de 1,00 mm, com registro no INMETRO. Marca de referência: Bic ou similar	BIC	R\$ 0,40	R\$ 400,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
13	10	Unid.	Perfurador para papel em ferro fundido com capacidade de perfurar 100 folhas; com dois vazadores, régua, na cor preto.	CAVIA	R\$ 84,07	R\$ 840,70
14	72	Unid.	Caneta para transparência, cor: azul, Ponta: Fina 0,7 mm, Tinta à base de solvente permanente.	CIS	R\$ 1,65	R\$ 118,80
15	72	Unid.	Caneta para transparência, cor: preta, Ponta: Fina 0,7 mm, Tinta à base de solvente permanente.	CIS	R\$ 1,65	R\$ 118,80
16	72	Unid.	Caneta para transparência, cor: vermelha, Ponta: Fina 0,7 mm, Tinta à base de solvente permanente.	CIS	R\$ 1,65	R\$ 118,80
17	10	Tubos	Cola adesiva, instantânea, universal 5g, Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa. Um pingo de cada vez. Ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. Marca de Referência: Super Bonder ou similar	SUPER BONDER	R\$ 4,90	R\$ 49,00
18	100	Caixa	Clipes nº. 2/0, caixa com 500g, em arame de aço galvanizado) 1ª linha.	BRW	R\$ 4,51	R\$ 451,00
20	20	Caixa	Clipes nº. 8/0, caixa com 500g, em arame de aço galvanizado) 1ª linha.	BRW	R\$ 4,51	R\$ 90,20
25	50	Unid.	Calculadora de mesa, com teclas funcionais a pilha 12 dígitos, eletrônica, com visor, medindo aproximadamente 18 cm X 14 cm.	CLASSE	R\$ 9,50	R\$ 475,00
35	300	Rolos	Fita adesiva crepe, cor branca, tamanho: 50mm x 50m, pesada 40g/m², a base de borracha de resina, gramatura do adesivo: 20 gr/m2, gramatura do papel 40gr/m2	FLAX	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
37	535	Unid.	Fita adesiva dupla face 19 mm X 30m, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025 mm de espessura, sem papel no dorso, tratado, coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética.	SUPER FITAS	R\$ 2,65	R\$ 1.417,75
39	400	Unid.	Fita crepe, gramatura do adesivo: 20gr/m2 gramatura do papel 40 gr/m2 tubete (diâmetro) 3" (76,2mm) cor branca (tamanho 19mm X 50m) 1ª linha.	EXTRA	R\$ 1,60	R\$ 640,00
49	200	Unid.	Livro (ata) com 100 folhas de capa dura e na cor preta (tipo brochura) capa/contracapa: papelão 700grs revestido em papel 90grs plastificado e folhas internas papel off-set 56grs; medidas mínimas de 205mm x 300mm Medindo (210x305)mm vertical; com 100 folhas (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	MEGA	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
54	40	Bloco	Papel Flip chart; em papel sulfite; medindo 640 X 880mm com serrilha para virar ou destacar; pesando 72 g/m2; na cor branca; para ser utilizado em cavalete.	SR	R\$ 17,30	R\$ 692,00
65	100	Unidades	Pasta de A/Z lombo estreito. 1ª linha., tamanho ofício, reforçada, cores: verde, azul ou cinza	FRAMA	R\$ 4,75	R\$ 475,00
70	10	Bobina	Papel adesivo estampado, tipo contact, com 10 metros de comprimento, Auto-Adesivo, Indicação de Uso: Para Encapar Materiais, Forrar, Embrulhar, etc., Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 450 x 68 x 1 mm, Peso do Produto: 0,070 kg, Dimensão da Embalagem: 450 x 68 x 1 mm, Peso da Embalagem: 0,070 kg, Garantia: 36 Meses	VMP	R\$ 39,80	R\$ 398,00

## REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INF. E REP. EIRELLI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
5	6000	Unidades	Caixa para arquivo, tipo arquivo morto, material: em polipropileno corrugado, reforçada (espessura mínima 03 mm), montável, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa cor: azul, amarela, cinza, vermelha, dimensões 135 x 250 x 360 mm.	CARTONALE	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00
11	30	Unidades	Caneta marcador permanente fina tinta cor preta ou azul que não borre; para marcação em placas.	JOCAR	R\$ 0,77	R\$ 23,10
19	50	Unidades	Estilete tamanho médio cabo medindo aproximadamente 15 cm, com regulador deslizante para o manuseio de lâmina; lâmina com medidas aproximadas de 1,6 cm X 10 cm com cabo plástico. 1º linha.	JOCAR	R\$ 0,65	R\$ 32,50
27	1000	Unidades	Envelope de papelaria em papel Kraft natural de 1 primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 250 X 350 mm largura X alt. Na cor natural caixa com 250 unidades.	SCRITY	R\$ 0,10	R\$ 100,00
28	4.500	Unidades	Envelope de papelaria em papel Kraft natural de 1 primeira qualidade pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão medindo 176 X 250 mm larg X alt. Na cor natural.	SCRITY	R\$ 0,06	R\$ 270,00
38	600	unidades	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso em escritório e no lar. Dispensada e cortada no aparelho dispensador; medindo 12 mm X 65m, transparente.	FIT-PEL	R\$ 0,63	R\$ 378,00
45	2.390	Unidade	Envelope p CD 75 g/m2 cor branca com visor de acetato; Tipo envelope	SCRITY	R\$ 0,08	R\$ 191,20
48	30	Caixas	Percevejo de metal latonado com cabeça de 12mm, embalagem com 100 unidades.	JOCAR	R\$ 0,85	R\$ 25,50
50	20	Unidades	Livro para anotação de ponto e assinatura tipo brochura, capa dura; formato 154 X 216 cm; contendo 160 folhas cada.	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,45	R\$ 128,00
55	40	Resmas	Papel sulfite, formato Ofício 2 (216x330mm), 75g/m², com fibras longitudinais para reprografia, embalagem interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte, externa da embalagem (embalagem com 500 folhas) Alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em Bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor	REPORT	R\$ 11,00	R\$ 440,00
67	2000	Unidades	Pasta suspensa (cabide); cartão prensado, tipo pendular em forma de cabide; gramatura mínima de 300g/m2; grampo trilho; no tamanho ofício; visor em acetato transparente, c/etiqueta branca p/ identificação; na cor parda.	FRAMA	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00

## RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
41	10	Peças	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base plástica reforçada; medindo (290x60)mm na cor preto; grampo 23/8, 23/10, 23/13 com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m2) canaleta em aço cromado.	JOCAR	R\$ 24,20	R\$ 242,00
43	80	Caixas	Grampo fixa papel trilho galvanizado apresentado em caixa contendo 50 jogos.	JOCAR	R\$ 3,82	R\$ 305,60
44	300	Caixas	Grampo para grampeador de arame de aço galvanizado medindo 26/6, com 5.000 unidades.	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 450,00
46	7	Caixas	Holerith padrão tracionador, LAB 2, com bloqueio, 205 x 5, contendo no mínimo 2000 jogos, seguindo o padrão da Moore ou similar	MOORE	R\$ 166,99	R\$ 1.168,93
51	500	Unidades	Mídia DVD; DVD-R, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; capacidade 8.5 GB e 120 minutos; 16x; embalado em pino com 100 unidades lacrado com código do fabricante.	MAXPRINT	R\$ 0,64	R\$ 320,00
52	3000	Unidades	Mídia CD-RW; para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prateada; embalado em pino com 100 unidades, lacrado com o código do fabricante.	MAXPRINT	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
57	30	Resmas	Papel Sulfite Cor Amarelo, Alcalino, tamanho: A4, medida: 210x297mm, gramatura: 75 g/m2, resma com 500 folhas, alcalino, com selo de responsabilidade Ambiental "Florestas 100% plantadas e renováveis" Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC ou cerflor	CHAMEX	R\$ 12,70	R\$ 381,00
58	10	Resmas	Papel Sulfite Cor Azul Claro, Alcalino, tamanho: A4, medida: 210x297mm, gramatura: 75 g/m2, resma com 500 folhas, alcalino, com selo de responsabilidade Ambiental "Florestas 100% plantadas e renováveis" Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC ou cerflor	CHAMEX	R\$ 12,70	R\$ 127,00
59	10	Resmas	Papel Sulfite Cor Verde Claro, Alcalino, tamanho: A4, medida: 210x297mm, gramatura: 75 g/m2, resma com 500 folhas, alcalino, com selo de responsabilidade Ambiental "Florestas 100% plantadas e renováveis" Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC ou cerflor	CHAMEX	R\$ 12,70	R\$ 127,00
60	10	Resmas	Papel Sulfite Cor Rosa Claro, Alcalino, tamanho: A4, medida: 210x297mm, gramatura: 75 g/m2, resma com 500 folhas, alcalino, com selo de responsabilidade Ambiental "Florestas 100% plantadas e renováveis" Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC ou cerflor	CHAMEX	R\$ 12,70	R\$ 127,00

## ANTONIO GERALDO COSTA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
9	1.000	Unidades	Caneta esferográfica, cor preta, características do produto: caneta esferográfica com tampa ventilada. Corpo hexagonal transparente. Tinta preta e esfera de tungstênio que garantam um ótimo rendimento, sem falhar. Ponta fina de 1,00 mm, com registro no INMETRO. Marca de referência: Bic ou similar	BIC	R\$ 0,60	R\$ 600,00
10	300	Unidades	Caneta hidrográfica 850 preta, azul ou vermelha	PILOT	R\$ 1,64	R\$ 492,00
24	200	Unid.	Corretivo em Fita contendo no mínimo 12m X 4,2mm em formato roller, para correção de textos.	MERCUR	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
26	1.570	Unidades	Envelope ofício em offset pesando 75 – m2 tipo ofício	SCRITY	R\$ 0,04	R\$ 62,80
29	1000	Unidades	Envelopes plásticos 4 furos medindo 24 X 32mm, espessura 0,12 mm, com 500 unidades.	ACP	R\$ 0,09	R\$ 90,00
30	108	Caixas	Etiqueta para ink-jet/laser medindo 210 X 297 mm na cor branca, quantidade por folha: 1 etiqueta; apresentação no formato A 4, caixa contendo 25 folhas.	POLIFIX	R\$ 5,94	R\$ 641,52
31	27	Caixas	Etiqueta para ink-jet/laser medindo 115 mm de diâmetro CD; cor branca quantidade por folha 3 etiquetas; apresentação no formato A4 Boa adesidade, resistente, acondicionada em caixa contendo 25 folhas, folhas tamanho 215,9 X 279,4 mm.	POLIFIX	R\$ 6,90	R\$ 186,30
32	17	Caixas	Etiqueta para ink-jet/laser medindo 33,9 X 101,6 mm na cor branca quantidade por folha 14 etiquetas, total 1.400 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 25 folhas.	POLIFIX	R\$ 5,94	R\$ 100,98
33	27	Pacote	Etiqueta para ink-jet/laser medindo 115 de diâmetro CD;	POLIFIX	R\$ 6,90	R\$ 186,30
34	40	Unidades	Fita para maquina de escrever Olivetti, referência do fabricante 2004-7; modelo do equipamento convencionais mecânicas; matéria prima em nylon; medindo 13mm X 9m na cor preta/vermelha; tipo original nova com identificação do fornecedor na embalagem.	MASTERPRI NT	R\$ 1,75	R\$ 70,00

36	400	Rolos	Fita adesiva de polipropileno para embalagem, transparente; nas medidas 45mm X 50mm; compostas de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado, coberta com adesivo progressivo e a base de borracha e resina sintética.	FITPEL	R\$ 1,39	R\$ 556,00
47	200	Unidades	Lápis preto, nº. 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. Embalagem com selo do INMETRO. Marca Faber Castell ou similar.	VOYAGE	R\$ 0,22	R\$ 44,00
53	50	Peças	Mouse; confeccionado em plástico; ótico, com fio; com 2 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com windows 98/2000/ME/XP; com conector da base tipo USB; resolução 800 DPI; garantia 03 (três) meses balcão-PS2.	MULTILASER	R\$ 9,93	R\$ 496,50
56	5.000	Resmas	Papel Sulfite Office, tamanho: A4, medida: 210x297mm, gramatura: 75 g/m2, resma com 500 folhas, alcalino, com selo de responsabilidade Ambiental "Florestas 100% plantadas e renováveis" Alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC ou cerflor	I.PAPER CHAMEX	R\$ 11,70	R\$ 58.500,00
62	20	Unid	Suporte para fita adesiva tamanho grande para a medida de 12 mm X 65 mm. 1º linha.	CARBRINK	R\$ 7,80	R\$ 156,00
63	100	Unid.	Pasta de A/Z lombo largo. 1º linha., tamanho ofício, reforçada, cores: verde, azul ou cinza	FRAMA	R\$ 5,20	R\$ 520,00
66	400	unidades	Pasta catalago com 100 sacos plásticos medindo 0,20 X 225 X 339mm injetada preta, contendo 04 parafusos de metal, com 100 plásticos grosso, PVC rígido injetada.	ACP	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
68	100	Unidades	Pasta de papelão com trilho material de cartolina plástico ou metálico cor azul, tipo com abas 230 mm. Pacote com 10 unidades,	JUSSARA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
69	200	Unidades	Pasta com elástico em polipropileno, medindo 245 X 335 X 40, cor branca ou fumê. Pasta plástica em polipropileno (PP) texturizado na espessura 0,50 mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável.	ACP	R\$ 1,65	R\$ 330,00
71	100	Unidades	Pincel atômico na cor azul com ponta de feltro chanfrada	MARIPEL	R\$ 0,99	R\$ 99,00
72	100	Unidades	Pincel atômico na cor preta com ponta de feltro chanfrada	MARIPEL	R\$ 0,99	R\$ 99,00
73	100	Unidades	Pincel atômico na cor vermelha com ponta de feltro chanfrada	MARIPEL	R\$ 0,99	R\$ 99,00
74	10	Unidades	Pincel para quadro branco, na cor vermelha, com ponta em acrílico, formato ogiva.	MARIPEL	R\$ 0,76	R\$ 7,60
75	10	Unidades	Pincel para quadro branco, na cor preta, com ponta em acrílico, formato ogiva.	MARIPEL	R\$ 0,76	R\$ 7,60
76	35	Unidades	Pincel para quadro branco, na cor azul, com ponta em acrílico, formato ogiva.	MARIPEL	R\$ 0,76	R\$ 26,60
77	50	Peças	Teclado para microcomputador; pc/atx, em silicone e a prova d'água; teclas de função na posição vertical; disposição das teclas padrão abnt-2 em português, 106 teclas, dimensões 455,0x137,0x3,0mm; com conector ps2, compatível com windows 98/me/XP; 01 ano balcão; norma ABNT-2	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

## Câmara Municipal

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 1/2013

#### EDITAL RESUMO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2013

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRAL BRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas n.º 01/2013 – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela pelo Ato da Presidência n.º 20 de outubro de 2013 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS.

#### I- DO QUADRO DE EMPREGOS

a) Emprego com Exigência de Ensino Fundamental Completo						
CÓDIGO / EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 – Auxiliar Administrativo de Serviços	01	Ensino Fundamental Completo	40hs	13	R\$ 1.155,47	R\$ 24,00
b) Emprego com Exigência de Ensino Médio Completo						
CÓDIGO / EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – Oficial Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40hs	20	R\$ 1.495,04	R\$ 38,00
c) Emprego com Exigência de Ensino Médio Profissionalizante completo, Ensino Médio Completo e curso Técnico e/ou Graduação em Ciências Contábeis						
CÓDIGO / EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 – Oficial Administrativo Contábil	01	Curso médio profissionalizante completo, ou Ensino médio completo + curso técnico e/ou graduação em Ciências Contábeis e competente Registro no Conselho Regional de Contabilidade.	40hs	33	R\$ 2.555,89	R\$ 54,00

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **DE 30 DE NOVEMBRO À 18 DE DEZEMBRO DE 2013**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);
- Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO / SP e clicar sobre o EMPREGO pretendido.
- Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contatar Integri Brasil por e-mail ou telefone.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A realização da prova escrita está prevista para o dia **DIA 19 DE JANEIRO DE 2014** - no Município de Socorro / SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

3.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através da Internet nos endereços: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br) bem como no quadro de avisos da Sede da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição nos locais de costume da Câmara Municipal, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br) e cujo resumo será publicado no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO** bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 2 de Novembro de 2013.

**JOÃO PINHONI NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2013

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o emprego de Assessor de Imprensa"  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e com o art. 8.º da Resolução n.º 12/03, da Câmara Municipal da Estância de Socorro, nomeia SÍLMARA KRATKY, CTPS n.º 63250, série 00244/SP, para o preenchimento do emprego em comissão de Assessor de Imprensa, de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 21 de novembro de 2013.  
João Pinhoni Neto – Presidente

### RESOLUÇÃO n.º 09/2013

Institui título "Prof. Dimas Silveira Costa" para os professores destaque do ano  
JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:  
Artigo 1.º - Fica instituído o título "Prof. Dimas Silveira Costa" aos professores atuantes no município de Socorro que destacaram-se no exercício de sua função durante o ano letivo mediante a outorga anual de Diplomas pela Câmara Municipal da Estância de Socorro.

Parágrafo único: O título "Prof. Dimas Silveira Costa" tem a finalidade de estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem-sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação no município de Socorro/SP.

Artigo 2.º - Os professores agraciados serão escolhidos pelas unidades escolares em que lecionarem, considerando-se:

I. A assiduidade ao trabalho;  
II. A criatividade no desenvolvimento de projetos escolares, onde serão considerados os recursos materiais, humanos e pedagógicos envolvidos, além dos resultados apresentados;

III. As metas de desenvolvimento discente alcançadas pelo Professor;  
IV. O comprometimento do Professor com a comunidade escolar e com seu aprimoramento profissional.

Parágrafo único: Fica expressamente vedada a outorga do título "Prof. Dimas Silveira Costa" a professores que estejam respondendo a processos administrativos disciplinares, sindicâncias ou recebido qualquer tipo de advertência trabalhista no ano letivo em questão.

Artigo 3.º - A entrega do referido título ocorrerá em Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal no decorrer do mês de outubro, em comemoração ao "Dia do Professor".

Parágrafo único: Excepcionalmente no ano de 2013 fica a Câmara Municipal da Estância de Socorro autorizada a promover a entrega do referido título até o final do ano.

Artigo 4.º - A criação e confecção do diploma a ser entregue a cada Professor ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal da Estância de Socorro;

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 6.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de novembro de 2013.

João Pinhoni Neto – Presidente

### RESOLUÇÃO n.º 10/2013

"Institui o Programa 'Câmara nas Escolas' no âmbito da Câmara Municipal de Socorro e dá outras providências"  
JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:  
Art. 1.º - Fica instituído na Câmara Municipal de Socorro o programa "Câmara nas Escolas"

Art. 2.º - O programa de que trata esta lei tem por finalidade conscientizar crianças e jovens sobre o papel e a importância do Poder Legislativo através de palestras e distribuição de cartilhas que visem:

I - levar ao conhecimento das crianças e jovens a importância das funções legislativa, fiscalizadora e deliberativa exercidas no âmbito do Legislativo municipal;

II - enfatizar a importância da função fiscalizadora do Legislativo;

III - difundir a noção de que a representatividade política fundamenta o sistema democrático;

IV - destacar o papel do Vereador como elo entre a sociedade e o governo para o estabelecimento da agenda política e adoção de políticas públicas;

V - desenvolver o conceito de cidadania;

VI - discutir a importância do voto nas sociedades democráticas.

Art. 3.º - O programa de que trata esta lei será executado pela Presidência da Câmara Municipal de Socorro, mediante prévio agendamento com as escolas municipais e estaduais, públicas e particulares que desejarem participar do programa.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de novembro de 2013.  
João Pinhoni Neto – Presidente

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de dezembro de 2013 - segunda-feira  
Horário: 20h

ORDEM DO DIA  
Em 1ª discussão e votação  
Projeto de Lei n.º 80/2013 do Vereador Pedro Sabio Nunes: declara de utilidade pública o "Estância Futebol Clube";  
Projeto de Lei n.º 98/2013 do Vereador José Carlos Tonelli: institui o Programa Médico nas Escolas da rede municipal de ensino.

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 02 de dezembro de 2013 - segunda-feira  
Horário: ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA  
Em 2ª discussão e votação  
Projeto de Lei n.º 80/2013 do Vereador Pedro Sabio Nunes: declara de utilidade pública o "Estância Futebol Clube";  
Projeto de Lei n.º 98/2013 do Vereador José Carlos Tonelli: institui o Programa Médico nas Escolas da rede municipal de ensino.

### CONVITE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro tem a honra de convidá-lo para a **Sessão Solene de Outorga dos Títulos e Diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano"**, a se realizar no dia 04 de dezembro de 2013, às 20 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro n.º 18 – Centro – Socorro/SP.

Socorro, novembro de 2013.  
João Pinhoni Neto  
Presidente da Câmara

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões da Câmara se realizarão no dia 02 de dezembro, segunda-feira, a partir das 20h, e será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br)

João Pinhoni Neto – Presidente

## EXPEDIENTE



## Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N.º 3095/2005.  
Distribuição Gratuita em bancas de jornais e repartições públicas.

**Rafael Pompeu**  
Secretário de Comunicação Social  
MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
Chefe da Divisão de Imprensa  
MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br)  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)